

4.2. O desempenho de atividades que requeiram repasse ou transferência de recursos financeiros públicos entre os PARTICÍPES implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme disposto na legislação em vigor.

4.3. Os PARTICÍPES concordam em arcar individualmente com seus próprios custos para implementação do compartilhamento de informações sobre projetos existentes e potenciais referidos no presente Acordo.

4.4. A alocação de custos relacionados à implementação das ações descritas nos itens I a IV da Cláusula Terceira serão acordados pelos PARTICÍPES em cada caso específico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

5.1. O pessoal utilizado pelos PARTICÍPES na execução deste Acordo, na condição de servidor, empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação ao outro PARTICÍPE, ficando a cargo exclusivo do respectivo PARTICÍPE a integral responsabilidade no que concerne aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária entre os PARTICÍPES.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. Os PARTICÍPES reconhecem e acordam que o presente Acordo não cria vínculo obrigacional de qualquer forma entre as mesmas e nem representa qualquer intenção de criar direitos e obrigações, entre si e perante terceiros, sendo certo que nenhuma de suas cláusulas deve ser interpretada de modo a criar direitos e obrigações ou quaisquer outras formas de compromisso legal ou contrato de qualquer natureza entre os mesmos, e tampouco implica em participação conjunta dos PARTICÍPES em qualquer projeto, sendo que as atividades a serem desenvolvidas serão desempenhadas de acordo com as funções e competências normais de cada um dos PARTICÍPES.

6.2. Um PARTICÍPE não será em qualquer hipótese responsável por quaisquer resultados obtidos pelo outro PARTICÍPE e/ou por terceiros relacionados ao uso das informações e/ou conhecimento compartilhados por meio deste Acordo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE

7.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo de Cooperação será igualmente destacada a colaboração dos participantes, observado o disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Acordo é válido por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura pelos PARTICÍPES, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre os signatários abaixo assinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO

9.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os participantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

10.1. É facultado aos signatários deste Acordo de Cooperação promover o distrato do presente, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, hipótese em que deverá comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ao presente Acordo poderão ser resolvidos por mútuo acordo entre os PARTICÍPES, obedecendo à legislação vigente.

E por estarem plenamente de acordo, os PARTICÍPES firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Belém, 14 de novembro de 2012.

ESTADO DO PARÁ  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA  
JATENE  
Governador do Estado

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC  
JEAN PHILIPPE PROSPER  
Diretor Geral para a América Latina e  
Caribe

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**FÉRIAS COLETIVAS DEZEMBRO/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465762**

**PORTARIA Nº2963/2012-GAB/SEMA DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2012**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011 e o Art. 74 da Lei nº5.810 - RJU, de 24/01/94;

R E S O L V E:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores temporários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54183296/ 2	ANA PAULA SILVA SANCHES	14/02/11 A 13/02/2012	03/12/12 A 01/01/2013
5891286/ 1	ADAILTON DA SILVA BRITO	01/07/11 A 31/08/2012	01/12/12 A 30/12/2012
8001283/ 1	ALINE DO SOCORRO D. CUNHA	01/03/2012 A 29/02/2012	26/12/12 a 24/01/2013
5724030/ 1	ROGERIO DE C. NUNES	14/2/2011 A 13/02/2012	10/12/12 A 08/01/2013
57220103/ 2	RUBERVAL PAULO C. VIEIRA JUNIOR	14/2/2011 A 13/02/2012	15/12/12 A 13/01/2013
5724026/ 1	JAIRO TEIXEIRA DA SILVA	07/2/2011 A 06/02/2012	01/12/12 A 30/12/2012
8001316/ 1	JACQUELINE BRUNET VELOSO FRANCO	07/02/2011 A 06/02/2012	03/12/12 A 01/01/2013
8001341/ 1	MARIA LEILA A.CHAVES	14/2/2011 A 13/02/2012	01/12/12 A 30/12/2012
57192279/ 2	WILSON JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	7/2/2011 A 06/02/2012	17/12/12 A 15/01/2013
55589108/3	NAIDE SANTOS AMORIM	19/05/2011 A 18/05/2012	17/12/12 A 15/01/2013
55589536/3	SAMIRA DE N. SILVA COSTA	19/05/2011 A 18/05/2012	17/12/12 A 15/01/2013
5889904/1	TELMA DO SOCORRO D. FERNANDES	19/05/2011 A 18/05/2012	20/12/12 A 18/01/2013
5892209/1	APOLINÁRIO DILMAR MUNIZ MENDES	01/08/2011 A 31/07/2012	03/12/12 A 01/01/2013
5888157/ 1	BRENNA BRUNELLA P.MESSA	25/03/2011 A 24/03/2012	31/12/12 A 29/01/2013
57199175/2	EDUARDO NELSON M. CAMPOS	02/03/2011 A 01/03/2012	14/12/12 A 12/01/2013
6400912/1	CLEOMARA DE SOUSA FELICIO	02/06/2011 A 01/06/2012	10/12/12 A 08/01/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465777**

**PORTARIA: 2947/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS CONSULTIVOS DAS FLOTAS DO FARO E TROMBETAS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: FARO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANATARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000000000/CAIO KURISA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 07/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**EDITAL COMUNICAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465784**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais, comunica o adiamento da Audiência Pública, referente ao Projeto de Exploração de Minério de Ouro – Projeto Volta Grande, localizado no município de Senador José Porfírio, de responsabilidade da Empresa BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, prevista para ser realizada a partir das 10:00 h, do dia 06 de dezembro de 2012, no Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebelo, na Vila Ressaca, no município de Senador José Porfírio, estado do Pará, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 22, 23 e 24/10/2012, sob os Nº450018, Nº450021 e Nº450023, motivado pelos princípios da precaução, garantia de maior participação popular e transparência. Na oportunidade, informa que a nova data será divulgada, conforme dispõe o Parágrafo 5, do artigo 103, da lei 5.887 de 1995.

Belém, 30 de novembro de 2012

José Alberto da Silva Colares

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465479**

**PORTARIA: 2956/2012**

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil

SANTA BARBARA/PA - Brasil

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

215471/ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO (ENG. FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2012 a 14/12/2012

572276463/MICHELLE MARIA CORREA (ENG. FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2012 a 14/12/2012

57255934/PEDRO PETRONIO OTONI OLIVEIRA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2012 a 14/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465486**

**PORTARIA: 2946/2012**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS CONSULTIVOS DAS FLOTAS DO FARO E TROMBETAS

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000/ITAJURI HENRIQUE SENA KISHI (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 07/12/2012

00000000/VALDEMAR FRANCISCO HUTIM (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 07/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465497**

**PORTARIA: 2959/2012**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS CONSULTIVOS DAS FLOTAS DO FARO E TROMBETAS

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: MACAPÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000/JUVENTINO PESIRIMA KAXUYANA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 07/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465652**

**PORTARIA: 2961/2012**

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57715012/CARLA NAZARE DE MELO LOPES (BIOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 07/12/2012

56548231/CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 07/12/2012

58192963/RUI SIDARTA DE SOUZA REIS (ENGENHEIRO) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 07/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465662**

**PORTARIA: 2958/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS CONSULTIVOS DAS FLOTAS DO FARO E TROMBETAS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: OBIDOS/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000000000000/DELSON DA SILVA SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 07/12/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465670**

**PORTARIA: 2960/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 8

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

EMILIANA APARECIDA BRITO SIQUEIRA ASSISTENTE DE INFORMÁTICA572148751

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

18542138064550000 0116000000 339039 650.00

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES